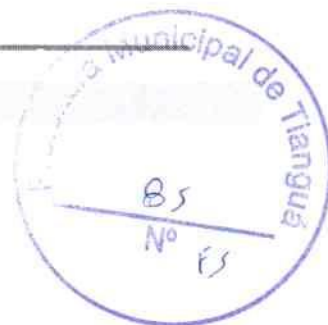




DETERMINAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas, **DETERMINO/AUTORIZO** a abertura do Procedimento Administrativo de contratação na forma de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento nos Decretos Municipais nº 09/2023 e 37/2024 bem como no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações, a ser regida pelo tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento por ITEM cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO A FORMAÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TIANGUÁ, COMPOSTO POR PROFISSIONAIS HABILITADOS AO PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR ESCOLAR, COMPREENDENDO AS FASES DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 35/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023, para fins de instrução do presente feito, anexo ao presente, encaminho os seguintes documentos:

- 1) Solicitação de Despesas ou Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- 2) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- 3) Despacho de ausência de análise de riscos;
- 4) Estimativa de cotação (cotações, e-mails, orçamento e demais documentos correspondentes ao processo de cotação);
- 5) Projeto Básico/Termo de referência;
- 6) Autorização/Disponibilidade de Recursos.

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	05 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0502 – Secretaria Municipal de Educação
DOTAÇÃO	12.122.0002.2.014 – Gestão e Manutenção da Secretaria

NO



ORÇAMENTÁRIA	de Educação
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1500100100 – Receita de Imposto e Transferência – Educação (FME)

Posteriormente, dê-se a realização dos procedimentos quanto à contratação direta, sobretudo pela solicitação de documentação básica para fins de viabilização do procedimento, nos termos da Lei, e após, remeta o procedimento para as providências cabíveis.

Tianguá/CE, 09 de julho de 2026


URITÂNIA AGUIAR RAMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO